



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

PORTARIA COREN-SP/REPRESENTAÇÃO/300/2017

Designa membros da Comissão Estadual de São Paulo para Reformulação do CEPE, Profissionais de Enfermagem e Empregadas Públicas para participarem da I Conferência Nacional de Ética em Enfermagem – CONEENF.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo – Coren-SP, juntamente com o Primeiro Secretário da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a proposta do Cofen - Conselho Federal de Enfermagem de atualização do Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem (CEPE) para adequá-lo à atual realidade em que a enfermagem brasileira está inserida, por meio de um documento mais objetivo, claro e de fácil leitura;

CONSIDERANDO o trabalho desenvolvido no âmbito do Coren-SP pela Comissão Estadual instituída pela Portaria COREN-SP/PLENÁRIO/018/2016, de 10 de novembro de 2016;

CONSIDERANDO os termos constantes do processo administrativo (PA) nº 212/2017, em especial, O Ofício Circular nº 0063/2017/GAB/PRES, de 25 de abril de 2017; e,

CONSIDERANDO ser necessário formalizar, através deste ato, a representação ora tratada,

RESOLVEM:

Art. 1º Designar os membros da Comissão Estadual para reformulação do CEPE instituída pela Portaria COREN-SP/PLENÁRIO/018/2017, a seguir relacionados, para participarem da “I Conferência Nacional de Ética em Enfermagem – CONEENF”, a realizar-se entre os dias 07 e 09 de junho de 2017, no Hotel Royal Tulip Brasília Alvorada, em Brasília – DF:

- 1 – Maria Cristina Komatsu Braga Massarollo – COREN-SP-17375-ENF – Coordenadora;
- 2 – Marcelo José dos Santos – COREN-SP-81098-ENF;
- 3 – Elaine Correa da Silva – COREN-SP-35736-ENF; e
- 4 – Paulo Cobellis Gomes – COREN-SP-15838-ENF.

Art. 2º Designar os Profissionais de Enfermagem, convidados para participarem do evento relacionado no artigo 1º deste ato normativo, na qualidade de representantes do Estado de São Paulo, a saber:

- 1 – Ana Correa – COREN-SP-31236-ENF;



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

- 2 – Flávia Cristina Rodrigues Santos – COREN-SP-81685-ENF;
- 3 – José Aparecido Ferreira Lopes – COREN-SP-29693-TE;
- 4 – Josiane Monteiro de Moura – COREN-SP-106114-ENF;
- 5 – Marinês de Souza Ribeiro – COREN-SP-238997-ENF
- 6 – Raquel Rodrigues Machado – COREN-SP-36564-ENF;
- 7 – Rita de Cássia Vivian – COREN-SP-129263-ENF;
- 8 – Rosana Passarelli Binevicius – COREN-SP-31828-ENF
- 9 – Tania Aparecida Cancian Masella – COREN-SP-39455-ENF.

Art. 3º Designar, ainda, as empregadas públicas da autarquia, Enfermeira Ligiani Cristhine Fossaluzza Meirelles, COREN-SP-97858-ENF, Chefe Técnica da Subseção São José do Rio Preto e Gilza Marques do Nascimento, COREN-SP-11935-ENF, Fiscal da Subseção Ribeirão Preto, para participarem do evento supramencionado.

Art. 4º O Conselho Federal de Enfermagem custeará as despesas com o deslocamento (aeroporto/hotel/aeroporto), hospedagem e alimentação.

Art. 5º O Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo fornecerá as passagens aéreas de ida e volta (local de origem/destino do evento/origem) para todos os designados nos artigos supra.

Parágrafo único. Os designados deverão apresentar no prazo de 05 (cinco) dias do retorno da viagem os devidos comprovantes de embarque juntamente com relatório consubstanciado de participação no evento.

Art. 6º Os Conselheiros do Coren-SP descritos no artigo 1º deste normativo, Maria Cristina Komatsu Braga Massarollo e Paulo Cobellis Gomes, nos termos do inciso IV, do artigo 6ª da Decisão COREN-SP/DIR/11/2015, farão jus ao recebimento de diárias.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, produzindo os seus regulares efeitos no período de realização do evento.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

São Paulo, 19 de maio de 2017.

FABÍOLA DE CAMPOS BRAGA MATTOZINHO
COREN-SP 68.336
Presidente

MARCUS VINICIUS DE LIMA OLIVEIRA
COREN-SP 51.063
Primeiro Secretário